

Cálculo do Empréstimo e Consignado nas Rescisões (Portaria MTE NR 1.115/2026)

A Portaria MTE nº 1.115/2026, publicada em junho de 2026, atualiza as regras do crédito consignado (crédito do trabalhador). Essa portaria regulamenta a utilização de novas garantias nas rescisões trabalhistas, incluindo **até 35% das verbas rescisórias, até 10% do FGTS (saque-rescisão) e até 100% da multa do FGTS.**

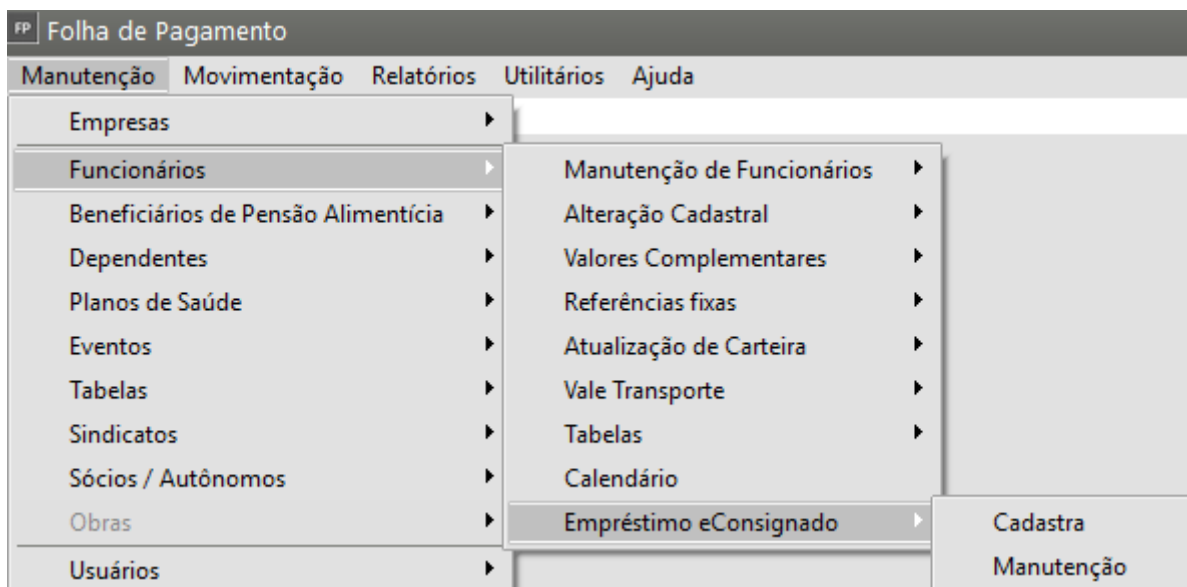
Nova Base de Cálculo - O limite de 35% para garantia passa a abranger verbas indenizatórias como **aviso prévio indenizado, férias (vencidas, proporcionais ou em dobro) e o terço constitucional**

Consulta obrigatória - O empregador deve consultar a [Plataforma Crédito do Trabalhador](#) antes de enviar o evento S2299 (Desligamento) no eSocial para verificar o saldo devedor e os percentuais devidos

Validação no eSocial - O Sistema realiza validação automática dos valores informados na rescisão com os dados da [Plataforma Crédito do Trabalhador](#)

A partir de **23/07/2026** para as rescisões geradas para trabalhadores que possuem Empréstimo e Consignados você deverá, **antes** de gerar a Rescisão Contratual, acessar o menu **Manutenção>Funcionários>Empréstimo e Consignado - Cadastra ou Manutenção**

Se já houver valores cadastrados acesse Manutenção e caso não existam valores cadastrados acesse Cadastra



Após a definição do Trabalhador, acesse a aba **Informações do Desconto** e você irá visualizar o campo para atendimento da Portaria MTE nº 1.115-2026

- Percentual Rescisório
- Saldo Devedor

Se esse Empréstimo e Consignado já foi cadastrado anteriormente os campos estarão preenchidos, caso contrário, faça o preenchimento do campo, digitando o **Valor do Desconto do Empréstimo e Consignado**

Empréstimo e Consignado

Funcionário

Código: Nome:

Dados do contrato | **Informações do desconto** | Informações de cálculo | Eventos

Período Inicial: Período Final: Parcelas: Valor da parcela:

Evento: Prioridade de Recolhimento:

Perc. Rescisório: Saldo Devedor:

Parcelas

Nº	Competência	Valor da parcela	Valor descontado	Valor Restante
▶				

Save icon:  Cancel icon: 

Ao **Gerar a Rescisão Contratual**, com data de desligamento posterior a 23/07/2026 o Sistema irá verificar se o Funcionário possui Empréstimo e Consignado, e através da **Consulta via API** será exibido por Empréstimo Ativo, as informações referente ao Empréstimo

Desta forma, os Percentuais e Saldo devedor serão carregados conforme o que foi disponibilizado via API

The screenshot shows a software window titled "Rescisão Contratual" with a sub-dialog titled "Atualização de dados empréstimo consignado". The sub-dialog has a yellow header bar with the text "Informações do Empréstimo obtidas com sucesso via DataPrev." and a red arrow pointing to it. Below this, there is a section "Informações do empréstimo" with fields for "Inst. Financeira" (908), "Nome da instituição financeira" (PARATI), "Núm. Contrato" (123456789), "Período Inicial" (04/2026), "Período Final" (03/2030), "Evento" (e358), and "Valor da parcela" (131,02). Below this section is a red-bordered box containing the text "Verifique os dados referente ao cálculo do empréstimo na rescisão:" followed by two fields: "Perc. Rescisório" (4,09) and "Saldo Devedor" (R\$ 3.223,17). At the bottom of the red box is a warning message: "Atenção: O percentual rescisório e o saldo devedor foram apurados até o momento da geração da rescisão. Recomenda-se que, após a geração da rescisão, os valores sejam conferidos e o S-2299 seja enviado imediatamente, garantindo que os valores apurados permaneçam válidos. Caso ocorram alterações no saldo devedor, como a quitação de parcelas anteriores, os valores poderão ser modificados, sendo necessário refazer a rescisão." The sub-dialog has "ok" and "cancel" buttons at the bottom right. The main window has a sidebar with "Informações" and "Info" tabs, and a "Funcionário" section with fields for "Código" (3), "Código do FGTS", "Descrição Tipo Desligamento" (RESCISAO SEM JUROS), "Motivo do Desligamento" (02 - Rescisão sem justa causa), "Data Aviso Prévio" (23/07/2026), and checkboxes for "Pedi demissão:", "Func comprovou:", "Aviso prévio informado:", and "Indeniza dias de aviso".

Informações do empréstimo			
Inst. Financeira	Nome da instituição financeira	Núm. Contrato	
908	PARATI	123456789	
Período Inicial	Período Final	Evento	Valor da parcela
04/2026	03/2030	e358	131,02

Verifique os dados referente ao cálculo do empréstimo na rescisão:	
Perc. Rescisório	Saldo Devedor
4,09	R\$ 3.223,17

Atenção: O percentual rescisório e o saldo devedor foram apurados até o momento da geração da rescisão. Recomenda-se que, após a geração da rescisão, os valores sejam conferidos e o S-2299 seja enviado imediatamente, garantindo que os valores apurados permaneçam válidos. Caso ocorram alterações no saldo devedor, como a quitação de parcelas anteriores, os valores poderão ser modificados, sendo necessário refazer a rescisão.

Importante

Quando não for possível realizar a consulta será exibida a observação informando **"Falha ao obter dados do Empréstimo Consignado via DataPrev: O CNPJ/CPF autenticado não possui procuração outorgada pelo Empregador"**

Neste caso o usuário deverá **consultar** e preencher **MANUALMENTE** os campos que serão gravados no cadastro do Empréstimo e calculado conforme o valor definido.

**Falha ao obter dados do Empréstimo Consignado via DataPrev:
O CNPJ/CPF autenticado não possui procuração outorgada pelo empregador**

Para cada evento de Desconto será aplicada a nova regra, pelo Percentual de Garantia sobre a remuneração disponível ou sobre o Saldo Devedor

Observação

Os Empréstimos que estiverem como campo Percentual e/ou Saldo Devedor com R\$0,00 não terão desconto na rescisão

Salientamos que após a Rescisão Contratual ser gerada, os **valores sejam conferidos e o S-2299 seja enviado imediatamente ao eSocial**, garantindo que os valores apurados **permaneçam consistentes**. Caso ocorram alterações no saldo devedor, como a quitação de parcelas anteriores, os valores poderão ser modificados, sendo necessário refazer o cálculo da rescisão contratual

Essa medida é necessária, pois, o eSocial irá efetuar o cálculo com os valores disponíveis no momento do envio e irá **comparar** com o que a Empresa está enviando

Revision #9

Created 29 July 2026 11:46:52 by ProjetosD

Updated 29 July 2026 12:41:12 by ProjetosD